



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 7 de dezembro de 2020.

VETO Nº 18/2020

Processo nº 24.671/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me conferem o inciso V, artigo 61, e § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 76/2020, decidi **VETAR INTEGRALMENTE**, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 95/2020, que “dispõe sobre a denominação de “Fabio Américo Leme dos Santos” a Estação do BRT de nossa cidade dá outras providências”.

Ouvida, a Secretaria da Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico (SEMOB), por intermédio da URBES, manifestou-se aduzindo que *as estações do Sistema BRT Sorocaba possuem denominação em referência aos bairros e espaços públicos que as cercam, que são essas referências, simples e objetivas, que ajudam na orientação dos usuários em seus deslocamentos pela cidade e que todas as estações do Sistema BRT inauguradas, já estão com suas respectivas nomenclaturas inseridas nas estações, em informativos, cartazes, folders, adesivos, aplicativos de transporte, fato que demandaria tempo e recursos financeiros para os devidos ajustes.*

Diante de tais considerações técnicas, entendemos que o Projeto mostra-se contrário ao interesse público.

Por todos estes motivos é que decidimos **vetar integralmente** o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JACQUELINE LÍLIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO ALVES LISBOA DINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Veto nº 18/2020 - Aut. 76/2020 e PL 95/2020.